



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 085 de 2021

AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER DA COMISSÃO

PELA APROVAÇÃO

PREÂMBULO DA LEI

Dispõe sobre a proibição da denominação de qualquer logradouro, praça, escolas e outros equipamentos municipais a quem tenha contra si condenação com transito em julgado por crimes de corrupção ou por violação dos direitos humanos, no município de saquarema.

I – RELATÓRIO

Cuida o Projeto de Lei nº 085 de 2021, de autoria do Vereador Bruno Pinheiro, cujo escopo **dispõe sobre a proibição da denominação de qualquer logradouro, praça, escolas e outros equipamentos municipais a quem tenha contra si condenação com transito em julgado por crimes de corrupção ou por violação dos direitos humanos, no município de saquarema.**

II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI

II.1) da compatibilidade formal:

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, apresenta compatibilidade formal, uma vez que pode, por iniciativa de parlamentar, uma lei nesse sentido.

II.2) da compatibilidade material:

Quanto a análise da compatibilidade material, insta demonstrar sua perfeita aptidão, uma vez que a proposta legislativa visa a resguardar princípios basilares do direito, como a moralidade administrativa, não permitindo que pessoas que hajam condenações com transito em julgado sejam agraciadas com homenagens deste nível.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

III – VOTO

Assim, pelas razões acima expostas, ausentes vícios que maculam a referida proposta legislativa, sendo que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema emite parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro